



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 111/2001

Câmara Municipal de Cabedelo

PUBLICAÇÃO

Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LOM.

EM: 21/06/01

VISTO

Cria a Comissão de Representação
da Câmara Municipal no XXX Congresso
Nacional de Vereadores & Agentes
Públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 19 de
junho de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação da Câmara Municipal de
Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XXX Congresso Nacional de Vereadores
& Agentes Públicos Municipais, que será realizado no Recife Palace Lucsim, Avenida
Boa Viagem – Recife-PE, no período de 27 a 29 de junho de 2001, promovido pelo
Instituto Municipalista Brasileiro - IMB, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput”
deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda,
integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados conforme o §
4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta
dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se
necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, em 21 de junho de
2001.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Presidente